

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1211/2024  
PROCESSO N.º 1260.01.0040906/2024-50

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 44 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023 a 31 de dezembro de 2024, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Povoado de Soveno, vinculadas à Escola Municipal João Rodrigues de Sá, em Mesquita.  
SRE – Coronel Fabriciano

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 24/07/2024